



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho, 16 de setembro de 2022.

Ofício nº. 065/2022

Ilustríssimo Senhor

Venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da **Moção nº. 021/2022 (Moção de Apelo)** apresentada pelo Vereador Fabrício Ferreira Barbosa, com apoio dos demais Vereadores e aprovada em Sessão Ordinária de 15/09.

Sem mais, aproveito a ocasião para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Moreno Batista
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

James Francisco Pedro dos Santos

Presidente – Conselho Regional de Enfermagem – Estado de São Paulo
SÃO PAULO - SP



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Moção nº. 021 de 13 de setembro de 2022

Moção de Apelo

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

Venho através da presente Moção manifestar Apelo ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que o Plenário reconsidere a decisão liminar que suspendeu os efeitos da Lei que estabeleceu piso salarial nacional da enfermagem.

A sanção da Lei Federal nº. 14.434/2022 criou o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira. A norma foi publicada na edição do Diário Oficial da União de sexta-feira, 05 de agosto, sendo certo que os valores estipulados pelos pisos salariais deverão ser aplicados imediatamente em todos os setores. Enfermeiros terão direito a salários de R\$ 4.750,00, técnicos de enfermagem devem receber o montante de R\$ 3.325,00 e auxiliares de enfermagem e parteiras o valor de R\$ 2.375,00.

Entretanto, no Supremo Tribunal Federal, decisão liminar de suspensão, assinada pelo Ministro Luís Roberto Barroso, à véspera do dia do pagamento, criou um cenário de insegurança e possível conflito jurídico entre empregadores e empregados. O setor de saúde não pagaria os salários conforme a nova legislação, o que poderia levar à reação dos funcionários.

Conforme noticiado pela imprensa nacional, o ministro adiantou que submeterá sua decisão a referendo dos colegas no plenário virtual nos próximos dias. E deve ser seguido pela maioria dos Ministros. Na sua decisão, ele estabeleceu prazo de 60 dias para que entes públicos e privados da área da saúde esclareçam as dúvidas que o levaram a suspender o piso: quais impactos financeiros da Lei, se haveria riscos de demissão nos hospitais e possível redução na qualidade dos serviços – com o fechamento de leitos, por exemplo.

É no Supremo Tribunal Federal que os cidadãos e as instituições creditam suas esperanças e certezas da garantia de direitos sociais, sendo que tal legislação federal nada mais garante do que um piso nacional para uma categoria profissional tão marginalizada e esquecida,



Câmara Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

que oferece extremo cuidado e dedicação ao cidadão quando este se encontra diante de um problema de saúde, ou seja, a luta é para garantir um piso salarial digno a um profissional que entrega o máximo de sua vida para salvar o próximo.

Diante do exposto, submeto à apreciação deste Plenário a referida **Moção de Apelo**, solicitando à Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Rosa Weber, para que o Plenário reconsidere a decisão. E certo de sua aprovação, solicito que seja enviada cópias ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN/SP) e ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) para ciência.

Pedregulho, 13 de setembro de 2022.

Fabricio Ferreira Barbosa
Vereador MDB
Pedregulho/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
APROVADO em 1ª Sessão Única
Sala das Sessões em 15/09/2022
Presidente